

EDITAL 006/2024 INSCRIÇÃO DE ACESSO AO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

I – DO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

O Programa Baixada Mulheres Mil, tem como pilares estruturantes o respeito às diferenças constitutivas das mulheres e de suas interseccionalidades raciais, étnicas, de orientação sexual e de identidade de gênero, das pessoas com deficiência, geracionais, regionais e de territórios. Destaca-se, dessa forma, as mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas e sofrem impactos dessas injustiças praticadas no passado pela escravização como são as mulheres indígenas, pretas, pardas e quilombolas. No mesmo sentido que se insere a importância das mulheres ciganas, das “mulheres das águas” (pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas) e das mulheres migrantes; das transexuais e travestis; e a afirmação do direito ao acesso à educação profissional e tecnológica para as mulheres em situação de vulnerabilidade social que, no decorrer das suas trajetórias de vida, tiveram negado o direito fundamental à escolaridade, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação gerados pela sociedade. Cabe destacar, que o Programa Baixada Mulheres Mil disponibiliza aos inscritos, cursos de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho.

II – DO OBJETO

Tem como objetivo a oferta de **315 (trezentos e quinze)** vagas no Programa Baixada Mulheres Mil, afim de proporcionar o desenvolvimento da igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar aos inscritos assistência social, psicológica, preparação e qualificação de mulheres, visando o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual a inscrita está buscando formação, de modo que a mesma, uma vez formada, esteja apta a atender às exigências do mercado de trabalho, sempre com acompanhamento assistencial e psicológico, na tentativa de mitigar as diferenças que se aprofundaram ao longo dos anos.

III – INSCRIÇÕES C

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa Baixada Mulheres Mil, estarão abertas no período de **08/05/2024 (a partir das 12h) a 15/05/2024**, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.ri.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nas Unidades de Ensino da Fundec e parceiros, dando suporte às candidatas que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.



Para a inscrição as candidatas deverão observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, a candidata deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os respectivos requisitos para inscrição;
- b) Ao término da inscrição, a candidata deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que a candidata imprima o comprovante;

c) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata,

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente Edital, serão admitidas uma (01) inscrição por candidata.

SÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL:

O Programa Baixada Mulheres Mil *“tem como objetivo atender mulheres a partir de 18 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelo cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.”*

Incluem-se ainda no público alvo e nos requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil: *“mulheres em situação de rua, migrantes, refugiadas, privadas de liberdade e grupos que, historicamente, não tiveram acesso à educação e aos direitos humanos. Mulheres que vivem em comunidades de risco ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas. Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.”*

No âmbito do Programa Baixada Mulheres Mil entende-se que a vulnerabilidade social está conectada com:

- “● QUESTÕES ECONÔMICAS: SITUAÇÃO DE POBREZA, RENDA E DESEMPREGO;
- QUESTÕES EDUCACIONAIS: BAIXOS ÍNDICES DE ESCOLARIDADE;
- QUESTÕES DE SAÚDE: DIFICULDADE OU INEXISTÊNCIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
- QUESTÕES DE VIOLÊNCIA: FÍSICA, PSICOLÓGICA, MORAL E PATRIMONIAL;
- QUESTÕES DE DESIGUALDADES DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL;
- QUESTÕES DE MORADIA: INFRAESTRUTURA DAS CASAS, ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E AO

SANEAMENTO BÁSICO;



- **QUESTÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR: ACESSO A ALIMENTOS SAUDÁVEIS, ENTRE OUTROS.”**

“São esses conjuntos de fatores, dentre outros identificados no território, que devem ser analisados para que se possa avaliar as condições de vulnerabilidade social do grupo de mulheres.”

Portanto, todas as mulheres que se enquadrarem nos requisitos acima dispostos, estarão aptas a ingressarem no Programa Baixada Mulheres Mil.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção das candidatas far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatas inscritas, desde que obedecidos os requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **17/05/2024, a partir das 12h**, na sede da FUNDEC;

§ 2º - As candidatas inscritas no site e sorteadas pelo sistema serão classificadas em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com somente terá acesso à vaga a candidata que cumprir os pré-requisitos exigidas para o curso desejado;

V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **20/05/2024, segunda-feira**, através do site da Fundec: www.fundec.rj.gov.br, bem como nas suas Unidades de Ensino e parceiros.

O não acompanhamento, por parte da candidata, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento da mesma na Sede da Fundec onde as matrículas serão realizadas, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação da candidata.

VI – DA MATRÍCULA

A candidata sorteadada no processo de seleção terá do dia **21/05/2024 a 24/05/2024**, para efetuar sua matrícula na Sede da Fundec, conforme agendamento.

§ 1º - Será considerado desistente a candidata que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital;

§ 2º - No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF da própria aluna;



- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Um retrato 3x4.

§ 3º A candidata sorteada que não possuir os documentos acima elencados, não será eliminada do certame, devendo ser encaminhada para a respectiva unidade pública, a fim de regularizar sua documentação.

§ 4º - A matrícula poderá ser efetuada pela candidata, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pela candidata;

§ 5º - A candidata que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de necessidade especial e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que a mesma apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial;

VII – DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Fundec irá disponibilizar como parte do Programa Baixada Mulheres Mil, os cursos profissionalizantes abaixo descritos, que serão executados na forma e em obediência a legislação vigente, pela escolha da maioria dos candidatos sorteados:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)/MAQUIAGEM	160H
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS / LIMPEZA FACIAL	160H
MANICURE E PEDICURE / ALONGAMENTO DE UNHAS	160H
BARBEIRO (ASSISTENTE)/CORTE BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	160H
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO/NR10	160H
SALGADEIRO	160H
MASSEIRO	160H
TOTAL DE VAGAS	315

LEGENDAS:

CH – Carga horária dos cursos;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS



1. Dos cursos acima elencados somente serão criadas turmas daqueles escolhidos pela maioria das candidatas sorteadas;
2. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas dos cursos elencados onde não haja a escolha de pelo menos 15 inscritas/candidatas matriculadas;
3. O resultado da classificação das candidatas pelo sorteio, só terá validade nos cursos com maior procura entre as sorteadas e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas;
4. A aluna matriculada que nunca frequentou o curso será considerada desistente do Programa Baixada Mulheres Mil;
5. O Programa não oferece qualquer tipo vale-transporte;
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
7. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Programa Baixada Mulheres Mil, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido à aluna entrar e/ou permanecer com vestimentas inapropriadas para uma unidade educacional de ensino;
8. O Programa Baixada Mulheres Mil disponibilizará às matriculadas uma bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), desde que seja atingida a frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de aproveitamento das aulas, bem como um Kit Iniciante ao término do curso;
9. O local onde serão ministradas as aulas para o curso escolhido pela maioria das inscritas no Programa Baixada Mulheres Mil, será decidido de acordo com a proximidade dos domicílios da maioria das alunas inscritas.

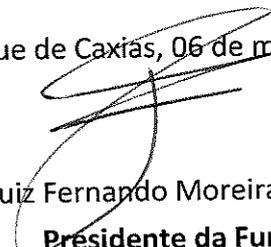
Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DA CANDIDATA NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA.



QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	08/05/2024 (A PARTIR DAS 12H) A 15/05/2024	
SORTEIO	17/05/2024 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	20/05/2024 APÓS O SORTEIO	
MATRÍCULAS	CANDIDATAS SORTEADAS	21/05/2024 A 24/05/2024
INÍCIO DAS AULAS	28/06/2024	

Duque de Caxias, 06 de maio de 2022.



Luiz Fernando Moreira da Silva
Presidente da Fundec
Matrícula Nº 240.344-4

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
Nº 4186 DE 08/05/2024

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE

QUESTIONÁRIO DE PERFIL

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para cadastro dos alunos no sistema. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: * _____ Cadastrar Nome Social: * _____

CPF: _____ NIS/PIS: _____

Data de Nascimento: * ____/____/____. Sexo: * () Feminino () Masculino

Filiação: * _____

Naturalidade: _____ Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Cor da pele e/ou raça: * () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP: * _____

Endereço: * _____ n° _____

Bairro: * _____ UF: * _____ Município: * _____

CONTATO

Telefone de Contato: * _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

ESCOLARIDADE:

- () Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano incompleto
- () Ensino fundamental (6º ao 9º) ano incompleto
- () Ensino fundamental completo
- () Ensino media incompleto
- () Ensino media completo
- () Ensino superior incompleto
- () Ensino superior completo

PERFIL

Possui deficiência? * () Sim () Não - Se sim, qual? _____

O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? * () Bolsa Família () Benefício de Prestação Continuada – BPC () Outro: _____

Pertence a população do Campo? * () Sim () Não

Está desempregado? * () Sim () Não - Se sim recebe seguro desemprego () Sim () Não

Declaração de Etnia

É membro de povo indígena? * () Sim () Não

É membro de comunidade Quilombola? * () Sim () Não

DADOS BANCÁRIOS PARA MULHERES MIL

Banco: _____

Agencia: _____ Conta: _____ OP: _____

Tipo: Conta Corrente Conta Poupança

Pix: _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu _____, portadora do CPF _____, autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impresso por tempo indeterminado, a imagem e o som da minha voz, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Assinatura do aluno (ou responsável)

_____/_____/____.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: CPF (xerox), endereço (xerox), CEP, nome da mãe, NIS, data de nascimento, escolaridade (xerox), se está desempregada e se tem bolsa família, cor, Telefone, e-mail.

Se menor de idade, documentos do responsável (xerox)